LEI Nº 3.143, de 25 de Outubro de 1996

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º . Denominar-se-á **"Rua José Domingos Lopes",** o logradouro público que tem seu início na rua "D", estrada da Cachoeirinha, passando por diversas propriedades e terminando em propriedades do Sr. Irdevan Domingos Souza, localizado em Campos, zona rural.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação das placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 1996

Assinado no Original
Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal